

# **Boletim de Serviço**

**Nº351, 30 de novembro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS**

Superintendente do Complexo HUPES

**VALDIRA GONZAGA RODRIGUES**

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

**LÚCIA BEISL NOBLAT**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES**

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

## SUMÁRIO

### Sumário

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>PRORROGAÇÃO</b> .....	4
Portaria Nº 771, de 24 de novembro de 2020 .....	4
Portaria Nº 772, de 24 de novembro de 2020 .....	4
Portaria Nº 774, de 24 de novembro de 2020 .....	4
Portaria Nº 775, de 24 de novembro de 2020 .....	5
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	5
Portaria Nº 781, de 26 de novembro de 2020 .....	5
Portaria Nº 783, de 30 de novembro de 2020 .....	6
Portaria Nº 784, de 30 de novembro de 2020 .....	8
<b>CONSTITUÇÃ EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b> .....	9
Portaria Nº 780, de 26 de novembro de 2020 .....	9
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	9
<b>REMANEJAMENTO INTERNO</b> .....	10
Portaria Nº 40 de 2020 .....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

#### **Portaria Nº 771, de 24 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 687, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 341, 26 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23534.015172/2020-15, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UR/SAT/DADT/GAS/HUPES-UFBA (10292137), de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Lilia Katia Andrade Nunes

Lilia Katia Andrade Nunes

#### **Portaria Nº 772, de 24 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 685, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 341, 26 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23534.015150/2020-47, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UR/SAT/DADT/GAS/HUPES-UFBA (10295526), de 21 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilia Katia Andrade Nunes

#### **Portaria Nº 774, de 24 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 684, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 341, 26 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23534.015137/2020-98, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UBI/SAD/DADT/GAS/HUPES-UFBA (10328315), de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilia Katia Andrade Nunes

**Portaria Nº 775, de 24 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do COM-HUPES, de acordo com a Portaria nº 927, de 04 de setembro de 2015 (BS nº116 de 11 de setembro de 2015), no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.009258/2020-09, designada através da Portaria-SEI Nº 399, de 28 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 311, 03 de agosto de 2020, diante do Despacho - SEI GA/HUPES-UFBA(10315744), datado em 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lilia Katia Andrade Nunes

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria Nº 781, de 26 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do HUPES-UFBA/EBSEH no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIANE PAIXAO SOEIRA, Matrícula SIAPE nº 2239605 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HUPES-UFBA/EBSEH; DEYSE CAROLINE DOS SANTOS PINNA AMORIM, Matrícula SIAPE nº 2233076, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HUPES-UFBA/EBSEH; SUELI DOS REIS MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 3021323, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotada no HUPES-UFBA/EBSEH; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.006462/2020-60, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria substitui a portaria nº 751, de 18 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº348 de 23 de novembro de 2020.

Lilia Katia Andrade Nunes

**Portaria Nº 783, de 30 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/2020, oriundo da Licitação Eletrônica de Obra n.º 01/2020, firmado com a OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma da passarela de interligação entre o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) e o Centro Pediátrico Professor Hosannah de Oliveira (CPPHO), com fornecimento de material, a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame, os funcionários do Setor de Infraestrutura Física, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Giovanni Camardelli Neto	285519	Setor de Infraestrutura Física

**II - FISCAL TÉCNICO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Dárcio Raimundo Lins dos Santos	1714246	Setor de Infraestrutura Física
George Augusto Batalha Contreiras Santos	2166543	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN05/2017 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Líliã Katia Andrade Nunes

#### **Portaria Nº 784, de 30 de novembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º. Designar a empregada pública FERNANDA DOS SANTOS LIMA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula nº. 2232964 ou substituto designado em portaria e o servidor público DIEGO DA CRUZ SARAIVA, Assistente em Administração, matrícula nº. 3062382, para assinarem os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP, respectivamente, em relação aos empregados públicos com vínculo EBSEH e aos servidores estatutários com vínculo UFBA, atuando na condição de representantes desta filial perante os órgãos externos previdenciários e trabalhistas, visando o bom e fiel desempenho desta determinação.

Art. 2º. Designar ainda o empregado público CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 2166546, para na qualidade de responsável técnico, preencher as informações do perfil de exposição do PPP (campo II – Secção de Registros Ambientais) quando se tratar de informação à cerca dos empregados da EBSEH e servidores sob cessão para a mesma.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 022 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 170 de 28 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Lilia Katia Andrade Nunes

#### **CONSTITUIÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

##### **Portaria Nº 780, de 26 de novembro de 2020**

A Superintendente em substituição do COM-HUPES, de acordo com a Portaria nº 927, de 04 de setembro de 2015 (BS nº116 de 11 de setembro de 2015), no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de agulhas, seringas, escalpes e cateteres (Periféricos, Epidural, PAM) para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - George Rios Chian - Matrícula/SIAPE: 2214769 (Coordenador da EPC)

II - Érika Maria Lírio Andrade - Matrícula/SIAPE: 1172405

III - Soraya Castro de Novaes Pereira - Matrícula/SIAPE: 1454559

IV - Daniel Simões Teixeira - Matrícula/SIAPE: 1849848

V - Washington Luiz De Oliveira - Matrícula/SIAPE: 1756669

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lilia Katia Andrade Nunes

## REMANEJAMENTO INTERNO

### Portaria Nº 40 de 2020

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2262364	EDILMAR PEREIRA VILELA DOURADO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE GESTÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01/10/2020
2352024	FLAVIA DE ALMEIDA MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE GESTÃO E REGULAÇÃO DE LEITOS	09/11/ 2020
3022268	VANESSA FERREIRA DE CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE DE ONCO-HEMATOLOGIA	01/10/2020
3044333	CANDICE COSTA DAS NEVES	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE GESTÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	10/07/2020

Fernanda dos Santos Lima